



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.420/2017**

**APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e a Concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, n. benefício 1766786771 - 42

**Resolve:**

Art. 1º. Aposenta a servidora **Dezilaine Castro Ramos Lopes**, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006.

Art. 2º. Fica retroagido os efeitos financeiros para fins de pagamento pela prestação de serviços ao Município ao dia 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos da concessão da aposentadoria - DBI a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se em cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 07 de junho de 2017.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO  
Certifico que o presente foi publicado  
no dia 04 / 06 / 2017  
Amparo